



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Resolução nº 02/2023, de 03/04/2023.

**Abre crédito adicional no
valor de R\$ 40.000,00, e
dá outras providências.**

O Presidente do Legislativo Municipal de Iraí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.362/2022, que estima a receita e fixa a despesas para o exercício financeiro de 2023,

Art. 1º: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 20.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, é utilizada como fonte de recursos, redução de dotações orçamentárias, sob a seguinte caracterização orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1001 - ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	
4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2002 - DIVULGAÇÕES DO LEGISLATIVO

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB.	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraí, 03 de Abril de 2023.

Paulo Martins
Presidente

Publicado e registrado na data supra.